	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA-059 / REITORIA / 2020	01 /01

INSTITUI O LABORATÓRIO DE PSICANÁLISE E SAÚDE (LaPSa) DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UERJ – IP-UERJ

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Laboratório de Psicanálise e Saúde (LaPSa),** do Instituto de Psicologia da UERJ (IP-UERJ).

Art. 2º - O **Laboratório de Psicanálise e Saúde (LaPSa)**, do Instituto de Psicologia da UERJ (IP-UERJ) destina-se à produção científica, à difusão de conhecimentos e das pesquisas no campo da Psicanálise em sua interface com a Saúde. Constitui-se de um polo aglutinador de alunos e alunas, profissionais do âmbito do ensino/pesquisa acadêmico de graduação e pós-graduação, que se utiliza de equipamentos, tecnologias, supervisão e orientação para adquirirem sólida formação científica.

Art. 3º - Visando a fortalecer a formação e a qualificação profissional, as relações multidisciplinares e interdisciplinares e a aprofundar o conhecimento sobre práticas de pesquisa e aplicação no âmbito da Psicanálise e de suas interfaces com o campo da Saúde, o **Laboratório de Psicanálise e Saúde (LaPSa)** objetiva:

a)Promover a pesquisa, a educação e a extensão no âmbito da Psicanálise;

b)Elaborar, executar e difundir projetos de iniciação científica e pós-graduação;

c)Formar e qualificar o corpo discente do Instituto de Psicologia da UERJ (IP-UERJ) em relação às discussões e pesquisas sobre a circunscrição de dispositivos que permitam o debate relativo à interface da Psicanálise com a saúde e seus contextos clínico, social e hospitalar; e em relação ao posicionamento do psicanalista como política calcada na lógica discursiva, por meio de publicações e de conferências científicas para difusão do conhecimento científico;

d) Estabelecer parcerias com outros departamentos da UERJ e com outras instituições de ensino, públicas e privadas, nacionais e internacionais, para fins de colaboração, ensino e pesquisa;

e) Realizar eventos e cursos nas áreas de Psicanálise, em temas pertinentes às linhas de pesquisa do **LaPSa** .

Art. 4º - O **LaPSa** ficará vinculado ao Instituto de Psicologia da UERJ (IP-UERJ).

Art. 5º - O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nessa data, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020.

RICARDO LODI RIBEIRO

Reitor